



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006957/2025-52

EDITAL PROEX 7/2025
PROGRAMA ERÊS/GRUPO DE ESTUDOS PERIFÉRICOS-GEP
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no âmbito do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos-GEP conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 625, de 22 de abril de 2024, assim como a Emenda Parlamentar nº 161905 de 2025.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos-GEP busca o fortalecimento da implementação das leis nacionais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 que dispõem sobre a implementação da educação antirracista, através da valorização da cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo da educação básica nacional.

2. OBJETIVO

Selecionar 4 (quatro) educadores sociais que atuem no campo da educação para relações étnico-raciais, com desejável experiência em quilombos e comunidades tradicionais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente Edital pessoas que tenham experiência em lidar com equipes multidisciplinares com foco na educação antirracista, conforme Tabela 1;

3.2 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com a Coordenação do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos;

3.3 Cumprir carga horária semanal de dedicação ao projeto, que varia de 20 horas até 30 horas, incluindo atividades externas e on-line, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, atividades que serão desenvolvidas junto com a coordenação do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos e atividades propostas nos planejamentos individuais.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Dos professores coordenadores

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -

> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link:

<https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-acoes-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.4.1A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.4.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação [de Extensão – Projeto](#)**;

4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

4.2 Do bolsista

4.2.1 Contribuir para a implementação do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado junto com a equipe do Programa;

4.2.2 Atuar nas diversas atividades a serem ministradas de [forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais](#);

4.2.3 [Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e](#) avaliação das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **15 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025**.

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no Google Forms, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1siVOo7JJdnkQNDUn4OBIhnoEn7Bn6FzRjtNjgBVzjc/preview>

5.1.3 Os seguintes documentos deverão ser anexados ao formulário:

- a) Memorial, abordando o conteúdo descrito na Tabela 2 deste Edital;
- b) Comprovantes curriculares, conforme Tabela 3 deste Edital (somente para a vaga 4);

5.1.4 Cada candidato poderá se candidatar a apenas uma vaga.

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

- a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;
- b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 As bolsas serão distribuídas conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição das vagas

Vaga	Descrição da vaga	Carga horária	Valor da Bolsa	Quantidade de meses de trabalho	Quantidade de bolsas total
1	1 vaga – Educador(a) social com experiência em oficinas de capoeira vinculado ao Grupo de Capoeira Resenha - Betim/MG	30 horas	R\$ 1500,00	4	4
2	1 vaga – Educador(a) com experiência na cultura Kilombola e ensino do pensamento contracolonial vinculado ao Kilombo Manzo/BH	30 horas	R\$ 1500,00	2	2
3	1 vaga – Educador(a) com experiência na cultura Kilombola e organização de evento vinculado ao Kilombo Manzo/BH	30 horas	R\$ 1500,00	1	1
4	1 vaga – Educador(a) com experiência na gestão de programas de formação em educação das relações étnico-raciais (ERER)	20 horas	R\$ 1000,00	7	9

6.2 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação de emenda parlamentar;

6.3 Cada candidato poderá concorrer somente a uma bolsa;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas **concorrentes às vagas 1, 2, 3 e 4** será feita por meio da avaliação do Memorial enviado pelo candidato(a), que deve explicitar as suas experiências em uma das vagas escolhidas na Tabela 1.

7.2 O Memorial e o currículo serão avaliados pela coordenação do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos.

7.3 A tabela abaixo apresenta os critérios a serem avaliados, perfazendo um total de 100 pontos;

Tabela 2 – Critérios de avaliação - Memorial

Itens a serem julgados no memorial	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Conteúdos avaliados	Justificativa para participar do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos	40
	Experiências em educação antirracista e/ou/ representação de comunidades quilombolas, de povos tradicionais e grupo culturais afro-brasileiros.	40
	Representação de comunidades quilombolas, de povos tradicionais e grupo culturais afro-brasileiros em movimentos sociais, conselhos de políticas públicas no âmbito municipal ou estadual, palestras e conferências sobre igualdade racial em e ações de defesa dos direitos humanos	20
Total		100,0

7.4 Para a vaga 4, além da avaliação do memorial, serão analisados os comprovantes curriculares, conforme a Tabela 3:

Tabela 3 – Critérios de avaliação – Curricular (apenas vaga 4)

Itens a serem julgados nas cartas de interesse	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Conteúdos avaliados	Livros e artigos publicados sobre EREER (10 pontos por publicação)	40
	Experiência com gestão de projetos de formação e pesquisa em EREER (10 pontos por projeto)	40
	Experiência como bolsista do Programa Erês em edições anteriores	20
Total		100,0

7.5 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5.1 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.10 resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail otavio.silva@uemg.br ;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail otavio.silva@uemg.br ;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;
 - Argumentação lógica e consistente;
 - Fundamentação referente ao objeto do recurso;
 - Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.
- Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- Apresentarem argumentação contra terceiros;
- Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.6 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.7 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.7.1O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.7.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.7.2A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da

Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.7.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.7.3A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
14/05/2025	Publicação do Edital
15/05/2025 a 20/05/2025	Período de inscrição
21/05/2025	Divulgação das inscrições
22/05/2025 e 23/05/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
26/05/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
27/05/2025	Homologação das inscrições
30/05/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex
02/06/2025 e 03/06/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
04/06/2025	Período para análise de recursos à divulgação do resultado preliminar
05/06/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da U E M G https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
06/06/2025	Início das atividades
13/06/2025	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 15 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI

A partir do dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
29/12/2025	Término das atividades
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Equipe do Programa Erês/Grupo de Estudos Periféricos- otavio.silva@uemg.br
 Coordenadoria de Programas e Projetos - editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127101220** e o código CRC **F4F5F9F4**.